



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 018

de 03 de Março de 2016.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.865.300,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$2.865.300,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de fonte 5, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$2.865.300,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 Excesso de Arrecadação

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009 - Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares	
44.90.51 Obras e Instal. FR 5 CA.100.0151 MC Contrato nº1027462-52/2015	1.877.700,00
15.451.0031.1.009 - Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares	
44.90.51 Obras e Instal. FR 5 CA.100.0152 MC Contrato nº1027785-13/2015	987.600,00
TOTAL .....	2.865.300,00